

EDITAL Nº 20/79
de 24 de setembro de 1.979

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei;

LEI Nº 916
de 24 de setembro de 1.979

"Dispõe sobre majoração de vencimentos do Diretor de Secretaria da Câmara e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E EM PROMULGO A SEGUINTE LEI;

ARTIGO 1º - Ficam majorados em 20% (vinte por cento) a partir de 1º de agosto de 1979, os vencimentos do Diretor de Secretaria da Câmara.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias orçamentárias.

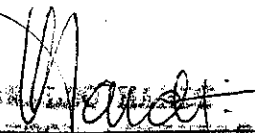
ARTIGO 3º - Fica autorizado o arredondamento da fração de até 08.0,99 (noventa e nove centavos) para maior, na folha de pagamento.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 24 DE SETEMBRO DE 1.979

SERAPIONI ALVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria municipal na mesma data.


CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO